



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4394/2013

Edital nº. 2238/2013.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **Empresa D.M.B TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alterações na Cláusula Sexta, §6º, Cláusula Nona e a inclusão do Parágrafo único na Cláusula Nona e Cláusula Décima do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 3,10 (dois Reais e oitenta centavos) por Km rodado. Conforme Tabela:

MUNICÍPIO	Km	VI. Km rodado ant	IGPM/12 meses	VI Km Rodado	Total Corrigido
Porto Alegre	600	R\$ 2.80	10,8074 %	R\$ 3.10	R\$ 1.861,56
Santa Maria	250	R\$ 2.80	10,8074 %	R\$ 3.10	R\$ 775,65
Lajeado	550	R\$ 2.80	10,8074 %	R\$ 3.10	R\$ 1.706,43
Faxinal do Soturno	300	R\$ 2.80	10,8074 %	R\$ 3.10	R\$ 930,78
Cachoeira do Sul	250	R\$ 2.80	10,8074 %	R\$ 3.10	R\$ 775,65
Agudo	280	R\$ 2.80	10,8074 %	R\$ 3.10	R\$ 868,73
Santa Cruz do Sul	400	R\$ 2.80	10,8074 %	R\$ 3.10	R\$ 1.241,04
Rio Grande	550	R\$ 2.80	10,8074 %	R\$ 3.10	R\$ 1.706,43
Bagé	320	R\$ 2.80	10,8074 %	R\$ 3.10	R\$ 992,83
Pelotas	420	R\$ 2.80	10,8074 %	R\$ 3.10	R\$ 1.303,10
Canoas	650	R\$ 2,80	10,8074 %	R\$ 3,10	R\$ 2.016,69
Portão	742	R\$ 2,80	10,8074 %	R\$ 3,10	R\$ 2.302,13
Encruzilhada do Sul	400	R\$ 2,80	10,8074 %	R\$ 3,10	R\$ 1.241,04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 326, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEXTA §6º: Para pagamento do presente contrato serão utilizados as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Reduzidos	Recursos
2.147	33.90.39.00	1291	4590
2.147	33.90.39.00	1343	40
2.147	33.90.39.00	1342	1-Livre

CLÁUSULA NONA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 12 de novembro de 2018.

Parágrafo único: Caso o novo processo de licitação que ocorrerá no segundo semestre de 2018 for concluído antes do prazo acima descrito, o contrato em vigor terá sua vigência até o dia anterior a assinatura do novo contrato.

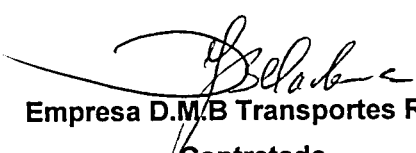
CLÁUSULA DÉCIMA: (...)

Parágrafo único: A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo servidor Paulo César da Silva Guterres, CPF nº 941.805.120-68, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 351, apto 801, centro de Caçapava do Sul, CEP nº 96.570-000. Atuará como gestora do contrato a servidora Maria Geni Gomes Oliveira, CPF nº 635.121.900-06, residente e domiciliada na Rua Júlio de Castilhos, nº 518, Centro de Caçapava do Sul/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 12 de novembro de 2018.


Empresa D.M.B Transportes Rodoviários Ltda.
Contratada.


Giovani Amestoy da Silva.
Prefeito Município